PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 026 /2025

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS ARTIGOS 6º., 7º., E 8º., DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 692 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. - Ficam revogados na integra o caput dos Artigos; 6º., 7º., e 8º., e seus incisos, da Lei Complementar nº. 692 de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º. - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº. 692 de 21 de dezembro de 2022.

Art. 3º. - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 01 de setembro de 2025.

LUCAS SIA RISSATO

Prefeito

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 026 /2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores(as),

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei Complementar (PLC).

A propositura se faz necessária para atender e dar cumprimento à decisão judicial, na ação direta de inconstitucionalidade (ADIN), sob nº. 3012948-83.2024.8.26.0000, (cópia anexa), que declarou como inconstitucional os cargos criados, de Diretor de Proteção e Bem Estar Animal e Coordenador de Proteção e Bem Estar Animal, para preenchimento e nomeação de caráter em comissão, levando em conta as características das atribuições.

As demais disposições da legislação permanecerão inalteradas.

Diante do exposto e das suas razões, aqui apresentadas e ainda para cumprir determinação judicial solicitamos o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 01 de setembro de 2025.

LUCAS SIA RISSATO

Prefeito